CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10/2021

Considerando que a implantação da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor possibilitará o estudo e desenvolvimento de ações para aprimoramento e intensificação do estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, mantendo o Cadastro Municipal Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor e a gestão do processo de qualificação das entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, além de gerir o sistema municipal de gestão das parcerias com organizações do terceiro setor e padronizar desenhos de contratos que não estejam pré-determinados na legislação que rege esses contratos e fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos afetos à sua área e exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação;

Considerando que a referida Coordenação terá atribuições para propor normas e procedimentos para a celebração de parcerias com organizações do terceiro setor realização de estudos e desenvolvimento de ações para aprimorar e intensificar o estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, coordenando a implementação de ações de organização e modernização administrativa para o aperfeiçoamento dos processos de parceria com organizações da sociedade civil;

Considerando que a Divisão de Gestão Estratégica das Parcerias é responsável por elaborar documentos padronizados e comuns relativos a parcerias com organizações do terceiro setor; analisar, sistematizar e divulgar informações estratégicas e dados estatísticos Divisão de Gestão do Sistema de Parcerias é responsável por implantar, regulamentar, operacionalizar, acompanhar e avaliar o sistema municipal de gestão das parcerias; gerir o Cadastro Municipal Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor; operar os acessos e as permissões do sistema aos usuários internos e das organizações parceiras e promover capacitações sobre a operação do sistema municipal de gestão de parcerias. entre a Administração Pública Municipal e as organizações do terceiro setor, em parceria com a Divisão de Gestão do Sistema de Parcerias é responsável por implantar, regulamentar, operacionalizar, acompanhar e avaliar o sistema municipal de gestão das parcerias; gerir o Cadastro Municipal Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor; operar os acessos e as permissões do sistema aos usuários internos e das organizações parceiras e promover capacitações sobre a operação do sistema municipal de gestão de parcerias.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade do Salvador, senhor Bruno Reis, a viabilidade técnica junto aos órgãos municipais competentes para implantação da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor, no âmbito do município de Salvador.

Salvador, 20 de janeiro de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA